

PORTARIA Nº 093/2020-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO, as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI n.º 72 de 19 de dezembro de 2019 e suas alterações, bem como o Parecer n.º 119/2020 exarado pela Procuradora-chefe desta Junta Comercial;

CONSIDERANDO o pedido de concessão de matrícula para a profissão de Leiloeiro, pleiteado pelo Sr. Adolfo Mauro Maués Nazareth, mediante processo devidamente instruído, com documentação exigida na normativa acima e deferido com decisão singular em 15 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o depósito efetuado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor do segurado Junta Comercial do Estado do Amazonas, onde o valor pode ser revisto, a qualquer tempo, hipótese em que o Leiloeiro matriculado deverá complementar o seu valor nominal, a fim de que o seu montante atenda às finalidades legais da garantia;

CONSIDERANDO finalmente, o Termo de Compromisso firmado e assinado perante este Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

RESOLVE:

MATRICULAR sob o n.º 24, o Sr. **ADOLPHO MAURO MAUÉS NAZARETH**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF n.º 417.061.102-00 e portador do RG n.º 9823980 SESEP/AM, residente e domiciliado no Parque Aruanã n.º 8, Quadra 03 Via Art Sul B, Compensa, CEP n.º 69036-500, para exercer a profissão de Leiloeiro com matrícula em todo o território da Unidade Federativa da jurisdição da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 22 de setembro de 2020.



MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

